



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 3 JUNHO DE 2025

MENSAGEM Nº 16

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025”*.

A execução orçamentária das emendas parlamentares está disciplinada no art. 117 da Lei Orgânica do Município de Contagem. Em casos de impedimentos de ordem legal ou técnica insuperáveis, o § 4º desse artigo estabelece as providências a serem adotadas para a nova indicação de emendas.

No âmbito da Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, que institui o Orçamento Anual para o exercício de 2025, foram identificadas 6 (seis) emendas parlamentares com impedimentos que não puderam ser superados dentro do prazo fixado pelo Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares 2025.

Em conformidade com a legislação vigente, o Poder Executivo comunicou ao Poder Legislativo, dentro do prazo de 120 dias após a publicação da LOA 2025, as justificativas relativas aos impedimentos insuperáveis. Em seguida, o Poder Legislativo apresentou novas indicações para a devida substituição das emendas, as quais estão demonstradas no Anexo deste Projeto de Lei.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 4º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Diante do exposto, e certo de que este Projeto de Lei merecerá a devida atenção e aprovação por parte de Vossas Excelências, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, renovando, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 3 de junho de 2025.

RICARDO ROCHA DE FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por
RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600
Dados: 2025.06.03 15:31:43 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA
Vice-Prefeito de Contagem